

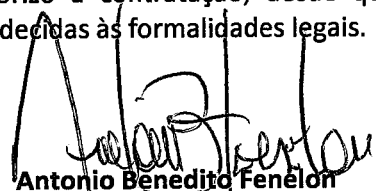


Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde



- CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO -

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U de 22/06/93 e suas alterações.

Objeto: Formalização de contrato com o profissional Médico Plantonista LEONARDO GOMES SOARES , credenciado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – SMS , para atuar na UTI – Unidade de Terapia Intensiva do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.		Autorizo a contratação, desde que obedecidas às formalidades legais.  Antônio Benedito Fenelon Prefeito Municipal
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	Data: 02.04.2019	Enquadramento Lei 8.666/93 Artigo: 25
Justificativa		
<p>Justifica-se a presente contratação direta, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, que dispõe “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Tendo em vista a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – SMS cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço e que a Administração pretende realizar a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital, em sistema de rodízio.</p> <p>A razão fundamental, exclusiva e excepcional para realização do credenciamento é de suprir de forma imediata as necessidades do HMSJP / Secretaria Municipal de Saúde do Município, devido a falta destes profissionais no serviço.</p> <p>Considerando que:</p> <p>Recai sobre o Município de São José dos Pinhais a Ação Civil Pública nº 0001558-82.2017, que exige a manutenção dos serviços prestados pelo HMSJP especialmente ‘porta aberta’ de referência de trauma e demais urgências da região;</p> <p>Os serviços prestados pelos profissionais até o momento vinham sendo realizados de forma terceirizada, contratação de empresa e contratação de profissional autônomo;</p> <p>É necessária a contratação dos profissionais para compor a escala e devido ao aumento progressivo na procura de atendimentos, dos quais o Município não pode eximir-se de suas responsabilidades, pois encontra-se na modalidade de gestão plena, tendo ainda que obedecer a Lei 8080/90 que garante aos usuários acesso aos tratamentos e que o serviço de saúde pública é essencial e não pode ser interrompido, sendo obrigação dos órgãos públicos, sob qualquer forma de empreendimento, fornecer serviços adequados, eficientes e seguros.</p> <p>O HMSJP possui 02 (duas) Unidades de Terapia Intensiva porte III, sendo 01 (uma) neo natal com 20 (vinte) leitos e a outra geral com 10 (dez) leitos.</p> <p>O funcionamento da UTI é ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do mês e que conforme Portaria do Ministério da Saúde referida acima é necessário entre outros profissionais, a presença de pelo menos um plantonista, em todas as horas do dia, para dar suporte ao médico responsável pelo paciente. Sendo assim, a UTI Geral do HMSJP necessita de pelo menos 60 (sessenta) plantões mensais desta especialidade;</p> <p>No quadro de servidores há 03 (três) médicos intensivistas, sendo que cada um deles realiza 06</p>		



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde



(seis) plantões por mês. Um destes é RT e diarista da UTI, não faz plantão.

Para completar a escala tem mais 04 (quatro) plantonistas com experiência em UTI que são efetivos do quadro da Prefeitura.

Foi realizado teste seletivo através do edital 276/2017 tendo somente 03 (três) inscritos, sendo aprovados 02 (dois) e apenas 01 (um) apresentou-se para a nomeação. Este também irá realizar 06 (seis) plantões mensais;




Desta forma, a escala conta com 42 (quarenta e dois) plantões, necessitando até 18 (dezoito) plantões para completá-la.

Desta forma a necessidade atual é de contratar 18 (dezoito) plantões mensais. Destes, este profissional irá realizar 06 (seis) plantões mensais, os demais serão destinados a realização de contratos com os demais credenciados.

Este contrato é para atender a necessidade urgente e temporária da SEMS na continuidade dos serviços. Informamos que está disponível, conforme Decreto 3.083/2018, o Edital 360/2019 do Concurso Público que prevê a contratação de médicos. Tão logo os novos servidores sejam nomeados, os contratos provindos de credenciamentos serão rescindidos.

Portanto, com base no interesse público e nos princípios inerentes à administração pública, principalmente da eficácia, da impessoalidade e da legalidade, justifica-se a presente contratação.

Solicitamos a inclusão da cláusula anti- corrupção.

Quantidade: Até 36 plantões no período de 06 meses	Unid.: plantão	Valor Unitário: R\$ 1.310,50	Valor Total: R\$ 47.178,00
Prestador de Serviços: LEONARDO GOMES SOARES CPF: 084.294.349-84			
Dotação Orçamentária: Ficha orçamentária: 500 Valor: R\$ 47.178,00	Prazo de execução/entrega: 06 meses		
Gestor: Luciane Maria Binder de Oliveira RG: 3.952.281-0 CPF: 583.246.829-53  Luciane M. Binder de Oliveira CRM 12.176	Fiscal: Maria Claudia Hahn Ferrucio RG: 6.775.943-5 CPF: 038.685.549-80  Dra Maria Claudia Hahn Ferrucio CRM 22636 Medicina Intensiva		
GESTOR	FISCAL		
Autorização Secretário (a)  Giovanni de Souza Secretário Municipal de Saúde			
Assinatura e carimbo			